



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2012

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA".

INTERESSADO:.....Câmara Municipal De Hortolândia
MODALIDADE:.....Pregão Presencial n° 08/2012
REGIME DE EXECUÇÃO:.....Indireto
LICITAÇÃO TIPO:.....Menor preço global
FUNDAMENTO LEGAL:.....Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO:.....CMH 20/2012
ABERTURA DO CERTAME:.....Dia 12 de Abril de 2012, às 10h.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:....Até dia 12 de Abril de 2012, às 10h

A Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber pelo presente EDITAL que, de acordo com as disposições do ATO DA MESA n° 32 de 31 de maio de 2010, da Lei Federal n°. 10.520/02, da Lei Municipal 2.130/08, da Lei Complementar n° 123/06, Lei Federal n° 11.488/07 e da Lei Federal n°. 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 2.600 (duas mil e seiscentas) CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, e que, até às 10 horas do dia 12 de abril de 2012,** estará recebendo documentação e propostas, para o certame acima especificado, conforme especificações descritas no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Sebastião Custódio de Oliveira, n°20, Bairro Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, telefone 0xx19-3897-9900.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação visa à aquisição de 2.600 (duas mil e seiscentas) cestas básicas de alimentos e higiene, a ser **entregues mediante requisição do Departamento Administrativo**, com os seguintes itens:



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO
01	10	KG	Arroz agulhinha tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, longos e finos. O produto deve conter - composição centesimal aproximada: - proteínas 3g; - embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A 269. Qualidade compatível a Tio João, Camil ou Prato Fino.
02	03	KG	Feijão carioquinha tipo 1 - feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, novos, limpos e secos. - composição centesimal aproximada: - proteínas- 14g; - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg, Não contendo Agrotóxico. Qualidade compatível com Broto Legal, Prato Fino
03	04	FRASCO	Óleo de milho, refinado , composição em porção de 15 ml aproximada: - ômega 6: 5,0gr; vitamina E : 4,0 gr. embalagem: plástica, de 900 ml. Qualidade compatível a Liza e Salada.
04	02	PCT.	Macarrão com ovos , pacote de 500 gr., TIPO: 01 Espaguete e 01 Parafuso com a composição nutricional de no mínimo 100 gr., sendo: valor calórico - 250 kcal; carboidratos - 50 g.; proteínas - 8,0 g.; gorduras totais - 1 g.; gorduras saturadas - 0 g.; fibra alimentar - 1,5 g. ; sódio 0 mg.
05	04	KG	Açúcar refinado , em pacotes de 1 kg
06	03	PCT	Café em pó , torrado e moído, à vácuo, com selo pureza da Abic, em embalagem de 500 gr. suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 377 de 26.04.99 e Res. SAA 37 de 09.11.01 Qualidade compatível a Cabloco, União ou Melita.
07	01	PCT	Farofa de farinha de mandioca temperada sem pimenta de 500 grs, Contendo Biju, óleo de soja refinado, cebola, alho, sal, colorífico, glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses. Qualidade compatível com Deusa, KiSabor.
08	01	PCT	Fubá mimoso , embalagem de 500 gramas
09	02	UNID	Molho de tomate - produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Dede conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes e Não conter Glutén. será



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

			tolerado 1% de açúcar e 12% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso - composição em porção de 60g aproximada: proteínas 0,6g; Vitaminas: A: 30mcg; E: 0,5mg; Fibra Alimentar de 0,9g. embalagem: de 520. Qualidade compatível com Knorr, Arisco, Cica ou Etti.
10	01	kg	Farinha de trigo especial - produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade, aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. taxa de extração: entre 72 e 74%. - composição centesimal aproximada: - proteínas- 5g - embalagem: pacote de 1kg, qualidade compatível a Renata, Sol e Dona Benta.
11	01	UNI	Leite em pó instantâneo - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante. - composição centesimal aproximada: - proteínas - 26g - embalagem: 400g, qualidade compatível a Glória, Ninho, Itambé
12	01	UNI	Doce em pasta - marron glace - obtido das partes comestíveis desintegrada de vegetal com açúcar, com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de ph, e outros ingredientes permitidos a sua composição, com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 600 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 28- Dec. 12.486 de 20.10.78. Compatível com Cica, Etti
13	02	PCT	Biscoito doce , recheio poderá ser sabor coco, chocolate ou morango, embalado em pacotes de 200 gr., composição mínima do produto: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, leite em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural, contém glúten, qualidade compatível a Bauduco, Triunfo e Nestlé
14	01	UNI	Creme dental de 90 gramas, contendo flúor, qualidade compatível a Kolynos, Close-up e Colgate.
15	02	UNI	Sabonete de 90 gramas , qualidade compatível a Lux e Vinólia.
16	01	KG	Sal refinado extra iodado - contendo



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

			basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg
17	02	UNI	Sardinha em lata em óleo comestível de 130grs. líquido Composição: sardinha, água de constituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal. Sem Gluten. Compatível com Coqueiro, Gomes da Costa, Palmeira
18	01	UNI	Achocolatado em pó de 400 gramas, composição: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, conteúdo vitaminas A, B1,2 e 6, C, D3, PP, ferro, sem gorduras nem colesterol. qualidade compatível a Toddy e Nescau.
19	01	UNI	Lata de milho verde em conserva de 300grs. Contendo, milho, água, sal e açúcar. Sem Glutém.
20	01	UNI	Tempero completo s/pimenta 300grs
21	01	UNI	Lata de ervilha em conserva de 300grs. Contendo Ervilha, água, sal e açúcar. SEM GLUTÉM.
22	02	UNI	Gelatina de 85grs. Contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizantes, corantes Bordeaux e amarelo crepúsculo. Compatível com Dr. Oetker, Barra, Royal
23	02	UNI	Lata de leite condensado de 395grs, qualidade compatível com Nestle, Glória, Itambé
24	03	Pc	Suco em pó , diversos sabores - Preparado sólido para refresco, embalagem, pacotes 35g (faz um litro). Composição básica: açúcar, maltodextrina, ferro, vitaminas, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma natural, polpa de fruta e vitaminas. Possuir tabela nutricional mínima para cada porção de 7g: valor energético - 26 kcal = 109Kj, carboidratos - 5,5g, ferro - 2,1 mg, sódio 43mg
25	01	UNI	Maionese tipo tradicional , embalagem 500g. Ingredientes mínimos: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, conservador sorbato de potássio, suco de limão, aromatizantes, sequestrante EDTA - cálcio dissódico e corante. Validade mínima de 3 (três) meses. Embalagem vidro, potes ou longa vida (tretapack). Informação nutricional mínima a cada porção de 12g: Valor energético - 21 kcal = 88kj; carboidratos - 1,0g; proteínas - 0; gorduras totais - 1,8g; gorduras saturadas - 0,3g; gorduras trans - 0; colesterol - 2,1mg; fibra alimentar - 0;



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

			sódio - 103 mg.
26	01	Pc	Farinha de milho amarela , Embalagem mínima de 500g. Farinha de milho torrada, embalagem de plástico. Validade mínima de 3 (três) meses. Informação nutricional mínima da cada porção de 50g. Valor energético - 170 kcal=714kj; carboidratos - 39g; proteínas - 4g; gorduras totais - 0g; gorduras saturadas - 0g; gorduras trans - 0; fibra alimentar - 1g; sódio - 12 mg; ferro - 2,1mg; ácido fólico - 60 mg.
27	01	UNI	Mistura para bolo diversos sabores - Embalagem mínima 400g. Validade do produto de 4 (quatro) meses. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico em pó e aroma natural. Embalagem pacotes de plásticos. Informação nutricional mínima para cada porção de 37g: Valor energético - 144 kcal= 603kj; carboidratos - 30 g; proteínas 2g; gorduras totais - 2 g; gorduras trans - 0,4g; sódio - 188mg
28	02	Pct/cx	Sabão em pó tipo lava roupas c/amaciante . Embalagem caixa ou pacotes de plásticos com 500 g. Componentes básicos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, branqueador optico, corantes, fragrância (com extratos naturais) carga e água. Validade do produto 24 (vinte e quatro) meses
29	01	Pc	Sabão em pedra neutro , contendo 5 pedaços de 200g. Compónentes básicos: sabão base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, fragrância. Embalagem pacotes plásticos de contendo 5 (cinco) barras com 200 gramas cada.
30	01	Pc	Esponja de aço com 08 (oito) unidades. Pacotes com no mínimo 60g. Componente básico: aço carbono
31	02	Fr	Detergente líquido neutro , embalagem frascos com no mínimo 500ml. Componentes básicos: Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. O produto deverá estar na embalagem "testado dermatologicamente"
32	01	Pc	Papel higiênico folha duplo macio . Embalagem 4 (quatro) rolos de 30 (trinta) metros. Descrição do produto: Folha dupla, neutro, picotado, gofrado, 100% (cem por cento) de fibras naturais



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

OBS.: Exigência de Amostras: A licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar 01 (uma) amostra dos produtos cotados com compatibilidade de qualidade e não inclusos como sugeridos nos itens específicos deste Edital, para fins de análise e Controle de Qualidade, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do Julgamento, sob pena de desclassificação.

2 - ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

2.1 - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.**

2.2 - As impugnações deverão obrigatoriamente, **serem formalizadas e expostas suas razões por escrito**, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como endereço e telefone da empresa, e protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, respeitado o prazo supra citado.

2.3 - As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no "site" da Câmara: **www.cmh.sp.gov.br**.

2.4 - Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CAMARA, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia.

3.3 - As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, indicando respectivamente **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO"**, contendo na parte frontal externa o n.º do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

3.4 - Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital aos cuidados do pregoeiro, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.

3.5 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo **ANEXO II**) e/ou instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

4.2 - Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social.



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

4.3 - A Empresa licitante deverá apresentar declaração conforme ANEXO III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR, deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, aos cuidados da pregoeira, contendo na parte frontal externa a palavra "DECLARAÇÃO", o n.º do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4.5 - Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração acima citados deverão estar fora dos envelopes da "proposta comercial" e "documentação de habilitação".

4.6 - A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas paginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital, devendo constar:

a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e n.º do CNPJ;

b) o preço apresentado, deve discriminar as características do produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e indicar a marca/bandeira (uma única);

5.2 - A simples participação neste certame implica:

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE N° 01

"PROPOSTA"

PREGÃO PRESENCIAL N°: 08/2012

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Data/horário da abertura: 12/04/12 às 10h

ENVELOPE N° 02

"DOCUMENTAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL N°: 08/2011

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Data/horário da abertura: 12/04/12 às 10h

6.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3 - Será, então, selecionada pelo pregoeiro a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

6.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4. serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.8 - Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

6.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço no item.

6.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pelo licitante.

6.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.

6.12 - O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.15 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7 - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 4.3;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

7.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:





Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MES, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MES, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Com relação aos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE N.º 02, documentação de habilitação a seguir indicada:

a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários).

8.2 - A habilitação ao presente pregão também poderá ser demonstrada através do certificado de registro cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

8.3 - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio - e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.4 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

8.5 - O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo III.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art.48 da Lei nº 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

11.3 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - O pagamento pelo(s) fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação n.º. 3.3.90.30 - material de consumo, consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso.

13 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Fica estabelecido que o(s) objeto(s) licitado(s) será(ão) entregue(s) sob a forma parcelada, em conformidade com as necessidades e mediante requisição da CONTRATANTE, em lapso prazal não superior à 10 (dez) dias contados da data da Autorização de entrega.

13.2 - O objeto ora licitado deverá ENTREGUE no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, no horário das 9h às 17h, devendo ser emitido termo de recebimento da mercadoria a ser firmado por comissão de servidores nomeada pela Presidência, após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no presente Edital ou proposta ofertada.

13.3 - Para garantia da segurança alimentar, os produtos que compõe a cesta básica: "alimentos" e "higiene" deverão ser acondicionados separadamente em embalagens reforçadas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, telefone 0xx19-3897-9900.

Hortolândia, quinta-feira, 29 de março de 2012.


Luis Cesar Barão
PREGOEIRO - Portaria CMH n° 265/12



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Presencial 08/2012

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO
01	10	KG	Arroz agulhinha tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, longos e finos. O produto deve conter - composição centesimal aproximada: - proteínas 3g; - embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A 269. Qualidade compatível a Tio João, Camil ou Prato Fino.
02	03	KG	Feijão carioquinha tipo 1 - feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, novos, limpos e secos. - composição centesimal aproximada: - proteínas- 14g; - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg, Não contendo Agrotóxico. Qualidade compatível com Broto Legal, Prato Fino
03	04	FRASCO	Óleo de milho, refinado , composição em porção de 15 ml aproximada: - ômega 6: 5,0gr; vitamina E : 4,0 gr. embalagem: plástica, de 900 ml. Qualidade compatível a Liza e Salada.
04	02	PCT.	Macarrão com ovos , pacote de 500 gr., TIPO: 01 Espaguete e 01 Parafuso com a composição nutricional de no mínimo 100 gr., sendo: valor calórico - 250 kcal; carboidratos - 50 g.; proteínas - 8,0 g.; gorduras totais - 1 g.; gorduras saturadas - 0 g.; fibra alimentar - 1,5 g. ; sódio 0 mg.
05	04	KG	Açúcar refinado , em pacotes de 1 kg
06	03	PCT	Café em pó , torrado e moído, à vácuo, com selo pureza da Abic, em embalagem de 500 gr. suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 377 de 26.04.99 e Res. SAA 37 de 09.11.01 Qualidade compatível a Cabloco, União ou Melita.
07	01	PCT	Farofa de farinha de mandioca temperada sem pimenta de 500 grs, Contendo Biju, óleo de soja refinado, cebola, alho, sal, colorífico,



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

			glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses. Qualidade compatível com Deusa, KiSabor.
08	01	PCT	Fubá mimoso , embalagem de 500 gramas
09	02	UNID	Molho de tomate - produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Deve conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes e Não conter Glutén. será tolerado 1% de açúcar e 12% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso - composição em porção de 60g aproximada: proteínas 0,6g; Vitaminas: A: 30mcg; E: 0,5mg; Fibra Alimentar de 0,9g. embalagem: de 520. Qualidade compatível com Knorr, Arisco, Cica ou Etti.
10	01	kg	Farinha de trigo especial - produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade, aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. taxa de extração: entre 72 e 74%. - composição centesimal aproximada: - proteínas- 5g - embalagem: pacote de 1kg, qualidade compatível a Renata, Sol e Dona Benta.
11	01	UNI	Leite em pó instantâneo - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. - composição centesimal aproximada: - proteínas - 26g - embalagem: 400g, qualidade compatível a Glória, Ninho, Itambé
12	01	UNI	Doce em pasta - marron glace - obtido das partes comestíveis desintegrada de vegetal com açúcar, com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de ph, e outros ingredientes permitidos a sua composição, com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 600 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 28- Dec. 12.486 de 20.10.78. Compatível com Cica, Etti
			Biscoito doce , recheio poderá ser sabor coco, chocolate ou morango, embalado em pacotes de



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

13	02	PCT	200 gr., composição mínima do produto: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, leite em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural, contém glúten, qualidade compatível a Bauduco, Triunfo e Nestlé
14	01	UNI	Creme dental de 90 gramas, contendo flúor, qualidade compatível a Kolynos, Close-up e Colgate.
15	02	UNI	Sabonete de 90 gramas , qualidade compatível a Lux e Vinólia.
16	01	KG	Sal refinado extra iodado - contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg
17	02	UNI	Sardinha em lata em óleo comestível de 130grs. líquido Composição: sardinha, água de constituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal. Sem Gluten. Compatível com Coqueiro, Gomes da Costa, Palmeira
18	01	UNI	Achocolatado em pó de 400 gramas, composição: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, conteúdo vitaminas A, B1,2 e 6, C, D3, PP, ferro, sem gorduras nem colesterol. qualidade compatível a Toddy e Nescau.
19	01	UNI	Lata de milho verde em conserva de 300grs. Contendo, milho, água, sal e açúcar. Sem Glutém.
20	01	UNI	Tempero completo s/pimenta 300grs
21	01	UNI	Lata de ervilha em conserva de 300grs. Contendo Ervilha, água, sal e açúcar. SEM GLUTÉM.
22	02	UNI	Gelatina de 85grs. Contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizantes, corantes Bordeaux e amarelo crepúsculo. Compatível com Dr. Oetker, Barra, Royal
23	02	UNI	Lata de leite condensado de 395grs, qualidade compatível com Nestle, Glória, Itambé
24	03	Pc	Suco em pó , diversos sabores - Preparado sólido para refresco, embalagem, pacotes 35g (faz um litro). Composição básica: açúcar, maltodextrina, ferro, vitaminas, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma natural, polpa de fruta e vitaminas. Possuir tabela nutricional mínima para cada porção de 7g: valor energético - 26 kcal = 109Kj, carboidratos - 5,5g, ferro - 2,1 mg, sódio 43mg
25	01	UNI	Maionese tipo tradicional , embalagem 500g.



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

			Ingredientes mínimos: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, conservador sorbato de potássio, suco de limão, aromatizantes, sequestrante EDTA - cálcio dissódico e corante. Validade mínima de 3 (três) meses. Embalagem vidro, potes ou longa vida (tretapack). Informação nutricional mínima a cada porção de 12g: Valor energético - 21 kcal = 88kj; carboidratos - 1,0g; proteínas - 0; gorduras totais - 1,8g; gorduras saturadas - 0,3g; gorduras trans - 0; colesterol - 2,1mg; fibra alimentar - 0; sódio - 103 mg.
26	01	Pc	Farinha de milho amarela , Embalagem mínima de 500g. Farinha de milho torrada, embalagem de plástico. Validade mínima de 3 (três) meses. Informação nutricional mínima da cada porção de 50g. Valor energético - 170 kcal=714kj; carboidratos - 39g; proteínas - 4g; gorduras totais - 0g; gorduras saturadas - 0g; gorduras trans - 0; fibra alimentar - 1g; sódio - 12 mg; ferro - 2,1mg; ácido fólico - 60 mg.
27	01	UNI	Mistura para bolo diversos sabores - Embalagem mínima 400g. Validade do produto de 4 (quatro) meses. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico em pó e aroma natural. Embalagem pacotes de plásticos. Informação nutricional mínima para cada porção de 37g: Valor energético - 144 kcal= 603kj; carboidratos - 30 g; proteínas 2g; gorduras totais - 2 g; gorduras trans - 0,4g; sódio - 188mg
28	02	Pct/cx	Sabão em pó tipo lava roupas c/amaciante . Embalagem caixa ou pacotes de plásticos com 500 g. Componentes básicos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, branqueador optico, corantes, fragrância (com extratos naturais) carga e água. Validade do produto 24 (vinte e quatro) meses
29	01	Pc	Sabão em pedra neutro , contendo 5 pedaços de 200g. Compónentes básicos: sabão base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, fragrância. Embalagem pacotes plásticos de contendo 5 (cinco) barras com 200 gramas cada.
30	01	Pc	Esponja de aço com 08 (oito) unidades. Pacotes com no mínimo 60g. Componente básico: aço carbono
31	02	Fr	Detergente líquido neutro , embalagem frascos



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

			com no mínimo 500ml. Componentes básicos: Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. O produto deverá estar na embalagem "testado dermatologicamente"
32	01	Pc	Papel higiênico folha duplo macio. Embalagem 4 (quatro) rolos de 30 (trinta) metros. Descrição do produto: Folha dupla, neutro, picotado, gofrado, 100% (cem por cento) de fibras naturais



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

ANEXO II

CREDENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa _____
(nome legível), inscrita no CNPJ n.º _____, com sede
na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo
Sr. _____ (nome legível),
(profissão), _____ (estado civil), inscrito o
CPF sob o n.º _____, credencia o Sr.(a)
_____ (nome legível),
(profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de
Identidade n.º _____, expedida em ____/____/____, pelo(a)
_____ (órgão expedidor),
_____ (Residência Município-Estado), com
poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de
Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO n.º 08/2012, em
especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir
da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos,
interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial n.º. 08/2012
Processo n.º 20/2012

A Empresa _____, CNPJ N.º _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Declara também que não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de n.º 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Declara, ainda, que a empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2012

Nome da empresa proponente:

Endereço

Cidade:

CNPJ:

Telefone/Fax:

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO
01	10	KG	Arroz agulhinha tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, longos e finos. O produto deve conter - composição centesimal aproximada: - proteínas 3g; - embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A 269. Qualidade compatível a Tio João, Camil ou Prato Fino.
02	03	KG	Feijão carioquinha tipo 1 - feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, novos, limpos e secos. - composição centesimal aproximada: - proteínas- 14g; - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg, Não contendo Agrotóxico. Qualidade compatível com Broto Legal, Prato Fino
03	04	FRASCO	Óleo de milho, refinado , composição em porção de 15 ml aproximada: - ômega 6: 5,0gr; vitamina E : 4,0 gr. embalagem: plástica, de 900 ml. Qualidade compatível a Liza e Salada.
04	02	PCT.	Macarrão com ovos , pacote de 500 gr., TIPO: 01 Espaguete e 01 Parafuso com a composição nutricional de no mínimo 100 gr., sendo: valor calórico - 250 kcal; carboidratos - 50 g.; proteínas - 8,0 g.; gorduras totais - 1 g.; gorduras saturadas - 0 g.; fibra alimentar - 1,5 g. ; sódio 0 mg.
05	04	KG	Açúcar refinado , em pacotes de 1 kg
06	03	PCT	Café em pó , torrado e moído, à vácuo, com selo pureza da Abic, em embalagem de 500 gr. suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 377 de 26.04.99 e Res. SAA 37 de 09.11.01 Qualidade compatível a Cabloco, União ou Melita.
07	01	PCT	Farofa de farinha de mandioca temperada sem pimenta de 500 grs, Contendo Biju, óleo de



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

			soja refinado, cebola, alho, sal, colorífico, glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses. Qualidade compatível com Deusa, KiSabor.
08	01	PCT	Fubá mimoso , embalagem de 500 gramas
09	02	UNID	Molho de tomate - produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Deve conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes e Não conter Glutén. será tolerado 1% de açúcar e 12% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso - composição em porção de 60g aproximada: proteínas 0,6g; Vitaminas: A: 30mcg; E: 0,5mg; Fibra Alimentar de 0,9g. embalagem: de 520. Qualidade compatível com Knorr, Arisco, Cica ou Etti.
10	01	kg	Farinha de trigo especial - produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade, aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. taxa de extração: entre 72 e 74%. - composição centesimal aproximada: - proteínas- 5g - embalagem: pacote de 1kg, qualidade compatível a Renata, Sol e Dona Benta.
11	01	UNI	Leite em pó instantâneo - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. - composição centesimal aproximada: - proteínas - 26g - embalagem: 400g, qualidade compatível a Glória, Ninho, Itambé
12	01	UNI	Doce em pasta - marron glace - obtido das partes comestíveis desintegrada de vegetal com açúcar, com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de ph, e outros ingredientes permitidos a sua composição, com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 600 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 28- Dec. 12.486 de 20.10.78. Compatível com Cica, Etti
			Biscoito doce , recheio poderá ser sabor coco,



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

13	02	PCT	chocolate ou morango, embalado em pacotes de 200 gr., composição mínima do produto: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, leite em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural, contém glúten, qualidade compatível a Bauduco, Triunfo e Nestlé
14	01	UNI	Creme dental de 90 gramas, contendo flúor, qualidade compatível a Kolynos, Close-up e Colgate.
15	02	UNI	Sabonete de 90 gramas , qualidade compatível a Lux e Vinólia.
16	01	KG	Sal refinado extra iodado - contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg
17	02	UNI	Sardinha em lata em óleo comestível de 130grs. líquido Composição: sardinha, água de constituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal. Sem Glutem. Compatível com Coqueiro, Gomes da Costa, Palmeira
18	01	UNI	Achocolatado em pó de 400 gramas, composição: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, conteúdo vitaminas A, B1,2 e 6, C, D3, PP, ferro, sem gorduras nem colesterol. qualidade compatível a Toddy e Nescau.
19	01	UNI	Lata de milho verde em conserva de 300grs. Contendo, milho, água, sal e açúcar. Sem Glutém.
20	01	UNI	Tempero completo s/pimenta 300grs
21	01	UNI	Lata de ervilha em conserva de 300grs. Contendo Ervilha, água, sal e açúcar. SEM GLUTÉM.
22	02	UNI	Gelatina de 85grs. Contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizantes, corantes Bordeaux e amarelo crepúsculo. Compatível com Dr. Oetker, Barra, Royal
23	02	UNI	Lata de leite condensado de 395grs, qualidade compatível com Nestle, Glória, Itambé
24	03	Pc	Suco em pó , diversos sabores - Preparado sólido para refresco, embalagem, pacotes 35g (faz um litro). Composição básica: açúcar, maltodextrina, ferro, vitaminas, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma natural, polpa de fruta e vitaminas. Possuir tabela nutricional mínima para cada porção de 7g: valor energético - 26 kcal = 109Kj, carboidratos - 5,5g, ferro - 2,1 mg, sódio 43mg



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

25	01	UNI	Maionese tipo tradicional , embalagem 500g. Ingredientes mínimos: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, conservador sorbato de potássio, suco de limão, aromatizantes, sequestrante EDTA - cálcio dissódico e corante. Validade mínima de 3 (três) meses. Embalagem vidro, potes ou longa vida (tretapack). Informação nutricional mínima a cada porção de 12g: Valor energético - 21 kcal = 88kj; carboidratos - 1,0g; proteínas - 0; gorduras totais - 1,8g; gorduras saturadas - 0,3g; gorduras trans - 0; colesterol - 2,1mg; fibra alimentar - 0; sódio - 103 mg.
26	01	Pc	Farinha de milho amarela , Embalagem mínima de 500g. Farinha de milho torrada, embalagem de plástico. Validade mínima de 3 (três) meses. Informação nutricional mínima da cada porção de 50g. Valor energético - 170 kcal=714kj; carboidratos - 39g; proteínas - 4g; gorduras totais - 0g; gorduras saturadas - 0g; gorduras trans - 0; fibra alimentar - 1g; sódio - 12 mg; ferro - 2,1mg; ácido fólico - 60 mg.
27	01	UNI	Mistura para bolo diversos sabores - Embalagem mínima 400g. Validade do produto de 4 (quatro) meses. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico em pó e aroma natural. Embalagem pacotes de plásticos. Informação nutricional mínima para cada porção de 37g: Valor energético - 144 kcal= 603kj; carboidratos - 30 g; proteínas 2g; gorduras totais - 2 g; gorduras trans - 0,4g; sódio - 188mg
28	02	Pct/cx	Sabão em pó tipo lava roupas c/amaciante . Embalagem caixa ou pacotes de plásticos com 500 g. Componentes básicos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, branqueador optico, corantes, fragrância (com extratos naturais) carga e água. Validade do produto 24 (vinte e quatro) meses
29	01	Pc	Sabão em pedra neutro , contendo 5 pedaços de 200g. Compónentes básicos: sabão base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, fragrância. Embalagem pacotes plásticos de contendo 5 (cinco) barras com 200 gramas cada.
30	01	Pc	Esponja de aço com 08 (oito) unidades. Pacotes com no mínimo 60g. Componente básico: aço carbono



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

31	02	Fr	Detergente líquido neutro , embalagem frascos com no mínimo 500ml. Componentes básicos: Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. O produto deverá estar na embalagem "testado dermatologicamente"
32	01	Pc	Papel higiênico folha duplo macio . Embalagem 4 (quatro) rolos de 30 (trinta) metros. Descrição do produto: Folha dupla, neutro, picotado, gofrado, 100% (cem por cento) de fibras naturais

VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA PARA CADA UMA DAS 2.600 UNIDADES:

R\$ _____ (por extenso)

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA INCLUINDO AS 2.600 UNIDADES:

R\$ _____ (por extenso)

Declaramos que, no preço ofertado já estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros relacionados com o fornecimento do objeto do Edital e seus anexos.

Forma de pagamento: _____ dias da entrega e comprovação de recebimento do bem licitado (vedado à vista: mínimo de 10(dez) e máximo 30 (trinta) dias).

Prazo de entrega: _____ dias (não superior a 10 (dez) dias)

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

O nome da pessoa com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Hortolândia é: (nome, qualificação, endereço, RG e CPF).

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2012

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Hortolândia.

CONTRATADA:

VALOR:

R\$..... (.....
.....)

PRAZO:

O prazo contratual previsto para a entrega integral do(s) produto(s) descrito(s) na cláusula I, será de doze meses, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

OBJETO:

Fornecimento de cestas básicas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme descrição constante na cláusula I.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitará as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 8666/93, atualizada pelas Leis Federais de números 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

PROCESSO INTERNO:

Processo Administrativo n.º 20/2012
Pregão Presencial n.º 08/2012



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

CLÁUSULAS:

Aos ____ dias do mês _____ do ano de dois mil e doze (2012) nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, órgão de direito público interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 68.008.895/001-44, neste ato representado por seu Presidente, Vereador _____, doravante designada "**CONTRATANTE**" e de outro lado à firma _____ com sede à Rua _____, inscrita CGC/MF _____, neste Ato representada pelo Sr. _____ n.º _____, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º _____ e do CPF. N.º _____, residente e domiciliado à _____, SP, CEP _____, à seguir denominada "**CONTRATADA**", tem entre si justo e contratado o que segue e mutuamente aceitam e outorgam, à saber:

CLAUSULA I

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, no fornecimento de 2.600 (duas mil e seiscentas) cestas básicas de alimentos, de acordo com a proposta de fls. e demais documentos constantes do PREGAO n.º 08/2012, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, independentemente de traslado.

§ 1º - O fornecimento, ora contratado, será executado pelo regime de aquisição por preço unitário, pelo valor de R\$ ();

§ 2º - Nas unidades de cestas básicas de alimentos, são os seguintes gêneros alimentícios que deverão, obrigatoriamente, compor cada uma delas aqui contratadas, nos pesos, tipos, medidas, marcas, quantidades e embalagens ora abaixo descritos:

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO
01	10	KG	Arroz agulhinha tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, longos e finos. O produto deve conter - composição centesimal aproximada: - proteínas 3g; - embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5 kg e suas condições deverão estar



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

			de acordo com a Portaria M.A 269. Qualidade compatível a Tio João, Camil ou Prato Fino.
02	03	KG	Feijão carioquinha tipo 1 - feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, novos, limpos e secos. - composição centesimal aproximada: - proteínas- 14g; - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg, Não contendo Agrotóxico. Qualidade compatível com Broto Legal, Prato Fino
03	04	FRASCO	Óleo de milho, refinado , composição em porção de 15 ml aproximada: - ômega 6: 5,0gr; vitamina E : 4,0 gr. embalagem: plástica, de 900 ml. Qualidade compatível a Liza e Salada.
04	02	PCT.	Macarrão com ovos , pacote de 500 gr., TIPO: 01 Espaguete e 01 Parafuso com a composição nutricional de no mínimo 100 gr., sendo: valor calórico - 250 kcal; carboidratos - 50 g.; proteínas - 8,0 g.; gorduras totais - 1 g.; gorduras saturadas - 0 g.; fibra alimentar - 1,5 g. ; sódio 0 mg.
05	04	KG	Açúcar refinado , em pacotes de 1 kg
06	03	PCT	Café em pó , torrado e moído, à vácuo, com selo pureza da Abic, em embalagem de 500 gr. suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 377 de 26.04.99 e Res. SAA 37 de 09.11.01 Qualidade compatível a Cabloco, União ou Melita.
07	01	PCT	Farofa de farinha de mandioca temperada sem pimenta de 500 grs, Contendo Biju, óleo de soja refinado, cebola, alho, sal, colorífico, glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses. Qualidade compatível com Deusa, KiSabor.
08	01	PCT	Fubá mimoso , embalagem de 500 gramas
09	02	UNID	Molho de tomate - produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Dede conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes e Não conter Glutén. será tolerado 1% de açúcar e 12% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso - composição em porção de 60g aproximada: proteínas 0,6g; Vitaminas: A: 30mcg; E: 0,5mg; Fibra Alimentar de 0,9g. embalagem: de 520. Qualidade compatível com Knorr, Arisco, Cica



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

			ou Etti.
10	01	kg	Farinha de trigo especial - produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade, aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. taxa de extração: entre 72 e 74%. - composição centesimal aproximada: - proteínas- 5g - embalagem: pacote de 1kg, qualidade compatível a Renata, Sol e Dona Benta.
11	01	UNI	Leite em pó instantâneo - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. - composição centesimal aproximada: - proteínas - 26g - embalagem:. 400g, qualidade compatível a Glória, Ninho, Itambé
12	01	UNI	Doce em pasta - marron glace - obtido das partes comestíveis desintegrada de vegetal com açúcar, com ou sem adição de água, contendo peticina, ajustador de ph, e outros ingredientes permitidos a sua composição, com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 600 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 28- Dec. 12.486 de 20.10.78. Compatível com Cica, Etti
13	02	PCT	Biscoito doce , recheio poderá ser sabor coco, chocolate ou morango, embalado em pacotes de 200 gr., composição mínima do produto: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, leite em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural, contém glúten, qualidade compatível a Bauduco, Triunfo e Nestlé
14	01	UNI	Creme dental de 90 gramas, contendo flúor, qualidade compatível a Kolynos, Close-up e Colgate.
15	02	UNI	Sabonete de 90 gramas , qualidade compatível a Lux e Vinólia.
16	01	KG	Sal refinado extra iodado - contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg
17	02	UNI	Sardinha em lata em óleo comestível de 130grs. liquido Composição: sardinha, água de constituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal. Sem Gluten. Compatível com



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

			Coqueiro, Gomes da Costa, Palmeira
18	01	UNI	Achocolatado em pó de 400 gramas, composição: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, conteúdo vitaminas A, B1,2 e 6, C, D3, PP, ferro, sem gorduras nem colesterol. qualidade compatível a Toddy e Nescau.
19	01	UNI	Lata de milho verde em conserva de 300grs. Contendo, milho, água, sal e açúcar. Sem Glutém.
20	01	UNI	Tempero completo s/pimenta 300grs
21	01	UNI	Lata de ervilha em conserva de 300grs. Contendo Ervilha, água, sal e açúcar. SEM GLUTÉM.
22	02	UNI	Gelatina de 85grs. Contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizantes, corantes Bordeaux e amarelo crepúsculo. Compatível com Dr. Oetker, Barra, Royal
23	02	UNI	Lata de leite condensado de 395grs, qualidade compatível com Nestle, Glória, Itambé
24	03	Pc	Suco em pó , diversos sabores - Preparado sólido para refresco, embalagem, pacotes 35g (faz um litro). Composição básica: açúcar, maltodextrina, ferro, vitaminas, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma natural, polpa de fruta e vitaminas. Possuir tabela nutricional mínima para cada porção de 7g: valor energético - 26 kcal = 109Kj, carboidratos - 5,5g, ferro - 2,1 mg, sódio 43mg
25	01	UNI	Maionese tipo tradicional , embalagem 500g. Ingredientes mínimos: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, conservador sorbato de potássio, suco de limão, aromatizantes, sequestrante EDTA - cálcio dissódico e corante. Validade mínima de 3 (três) meses. Embalagem vidro, potes ou longa vida (tretapack). Informação nutricional mínima a cada porção de 12g: Valor energético - 21 kcal = 88kj; carboidratos - 1,0g; proteínas - 0; gorduras totais - 1,8g; gorduras saturadas - 0,3g; gorduras trans - 0; colesterol - 2,1mg; fibra alimentar - 0; sódio - 103 mg.
26	01	Pc	Farinha de milho amarela , Embalagem mínima de 500g. Farinha de milho torrada, embalagem de plástico. Validade mínima de 3 (três) meses. Informação nutricional mínima da cada porção de 50g. Valor energético - 170 kcal=714kj; carboidratos - 39g; proteínas - 4g; gorduras



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

			totais - 0g; gorduras saturadas - 0g; gorduras trans - 0; fibra alimentar - 1g; sódio - 12 mg; ferro - 2,1mg; ácido fólico - 60 mg.
27	01	UNI	Mistura para bolo diversos sabores - Embalagem mínima 400g. Validade do produto de 4 (quatro) meses. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico em pó e aroma natural. Embalagem pacotes de plásticos. Informação nutricional mínima para cada porção de 37g: Valor energético - 144 kcal= 603kj; carboidratos - 30 g; proteínas 2g; gorduras totais - 2 g; gorduras trans - 0,4g; sódio - 188mg
28	02	Pct/cx	Sabão em pó tipo lava roupas c/amaciante. Embalagem caixa ou pacotes de plásticos com 500 g. Componentes básicos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, branqueador optico, corantes, fragrância (com extratos naturais) carga e água. Validade do produto 24 (vinte e quatro) meses
29	01	Pc	Sabão em pedra neutro , contendo 5 pedaços de 200g. Componentes básicos: sabão base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, fragrância. Embalagem pacotes plásticos de contendo 5 (cinco) barras com 200 gramas cada.
30	01	Pc	Esponja de aço com 08 (oito) unidades. Pacotes com no mínimo 60g. Componente básico: aço carbono
31	02	Fr	Detergente líquido neutro , embalagem frascos com no mínimo 500ml. Componentes básicos: Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. O produto deverá estar na embalagem "testado dermatologicamente"
32	01	Pc	Papel higiênico folha duplo macio. Embalagem 4 (quatro) rolos de 30 (trinta) metros. Descrição do produto: Folha dupla, neutro, picotado, gofrado, 100% (cem por cento) de fibras naturais

§3º - Os produtos são garantidos contra toda e qualquer deterioração ou imperfeição, ficando a **CONTRATADA** obrigada a efetuar sem ônus, toda troca dos produtos considerados inadequados ao consumo, e ou com latas amassadas, embalagens rasgadas e violadas, no ato da reclamação.



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

§4º - As embalagens dos produtos deverão apresentar resistência suficiente para garantir a segurança do seu transporte pelos usuários.

§5º - Os produtos deverão estar com sua validade de consumo em plena vigência, contendo mais 2/3 do prazo para esgotar sua validade;

§6º - O fornecimento será feito pela **CONTRATADA**, de forma parcelada, segundo a necessidade do **CONTRATANTE**, conforme requisição da Administração, devendo ser a entrega feita diretamente no almoxarifado da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA II

O valor global para o presente contrato é de R\$ 00 (....)

CLAUSULA III

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da "**CONTRATANTE**", codificada sob nº 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLAUSULA IV

Os pagamentos se processarão através de faturamento, cinco dias após a data líquida de cada fornecimento, a cada parcela de cesta entregues.

§ 1º - O pagamento se fará com emissão de nota fiscal/fatura.

§ 2º - Eventual atraso no pagamento das faturas, por parte do **CONTRATANTE**, implicará na correção monetária da mesma pela variação "pro rata die", do INPC, se de outro modo a Lei não dispuser, entre a data do vencimento e a efetiva data do recebimento pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA V

O presente contrato terá vigência de xxxxx podendo ser aditado, se necessário, por acréscimo do objeto contratado.



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

CLÁUSULA VI

DAS PENALIDADES

O atraso injustificado, na entrega do(s) respectivo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 77 e 78, ambos constantes na Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

III - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

IV - As penalidades estabelecidas neste capítulo apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

CLAUSULA VII

DA RESCISÃO CONTRATUAL

A "**CONTRATANTE**" poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a "**CONTRATADA**":

- a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;
- b) vier a suspender o fornecimento sem justa causa ou motivo de força maior;
- c) transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- d) reincidir nas faltas advertidas por escrito pelo D.A. do Contratante;
- e) não manter a qualidade dos gêneros alimentícios, compatível com os ofertados;
- f) Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

§ 1º - Em caso de rescisão contratual, a "**CONTRATADA**" reconhece os direitos da "**CONTRATANTE**" previstos no artigo 80, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94.

§ 2º - A assinatura do presente contrato pela **CONTRATADA**, se consigna em aceitação de todos os seus termos, do Edital, e em especial das normas e prescrições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA VIII

Todas as despesas com mão de obra, materiais, embalagens, impostos, previdência social, seguros, as de natureza trabalhista, diárias, fretes, carregamentos e descarregamentos, correrão por conta da **CONTRATADA**.

Os preços unitários constantes deste instrumento e vigentes para o primeiro período de 12 (doze) meses, **NÃO PODERÃO SER REAJUSTADOS** em face de vedação legal contida na Lei Federal 9069/95.



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Parágrafo Único - Vencido o primeiro período e, em sendo o caso, poderá haver reajustamento do preço, mediante prévio acordo entre as partes e, por índice oficial que reflita a inflação existente no período anterior, no presente caso o INPC.

CLÁUSULA IX

O CONTRATANTE se obriga a informar até o vigésimo (20) dia de cada mês, a quantidade e o local de entrega das cestas, que a **CONTRATADA** se obriga a entregar na quantidade e local indicadas até o dia 30 (trinta) do mesmo mês.

CLÁUSULA X

A execução deste contrato será fiscalizada pelo servidor _____, especialmente designado pelo CONTRATANTE, denominado para este fim Gestor, e sua substituta _____, não ampliando nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, não implicando em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

CLÁUSULA XI

Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré para nele serem dirimidas as dúvidas resultantes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, afim de que possa o mesmo produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Hortolândia, data.

CONTRATANTE:

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

NOME:

RG.:

RG.: